



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 002620/2020

ABERTURA: 03/08/2020 - 16:39:27

REQUERENTE: RICARDO BONOMO VASCONCELOS

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA CABOCLIO BERNARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

mariana Frigini
PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
<i>Simples Leitura</i>	<i>03 / 08 / 2020</i>
	<i>__ / __ / __</i>
	<i>__ / __ / __</i>
	<i>__ / __ / __</i>
	<i>__ / __ / __</i>
	<i>__ / __ / __</i>
	<i>__ / __ / __</i>
	<i>__ / __ / __</i>
	<i>__ / __ / __</i>
	<i>__ / __ / __</i>
	<i>__ / __ / __</i>
	<i>__ / __ / __</i>
	<i>__ / __ / __</i>
	<i>__ / __ / __</i>
	<i>__ / __ / __</i>

ARQUIVE-SE EM:
20 / 08 / 20



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002620/2020

Cuida-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre vereador **RICARDO BONOMO VASCONCELOS**, que *"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA CABOCLO BERNARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

À Comissão de Constituição e Justiça conforme dispostos nos artigos 62, inciso I e 64, ambos do Regimento Interno, tem por competência exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Preliminarmente, cabe destacar que o Poder Legislativo dispõe de competência para propor decreto legislativo, como por exemplo, *sobre a Concessão da Comenda Caboclo Bernardo*, como determinado no artigo 206 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, bem como, tem respaldo nos termos do artigo 16, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com fundamento no disposto na Lei Municipal de nº 884/1980.

Cabe ressaltar, que o Projeto de Decreto Legislativo em destaque segue o estabelecido na Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, onde dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis,



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, e ainda, o PDL apresenta estruturação dos dispositivos e texto legal articulado.

Diante o exposto, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 002620/2020**, por ser **CONSTITUCIONAL** e encontrar-se em consonância com ordenamento jurídico pátrio.

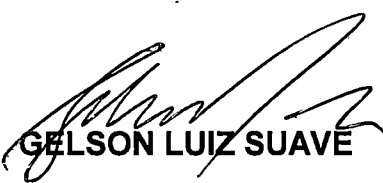
É o parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.



TOBIAS COMETTI

Presidente



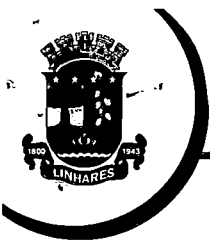
GELSON LUIZ SUAVE

Relator



EDIMAR VITORAZZI

Membro



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
COMENDA CABOCLO BERNARDO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Art. 1º - Fica concedido a COMENDA CABOCLO BERNARDO à seguinte
personalidade: LINO JOSÉ RIBEIRO.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

**Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de agosto do ano de
dois mil e vinte.**

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 002620/2020

ABERTURA: 03/08/2020 - 16:39:27

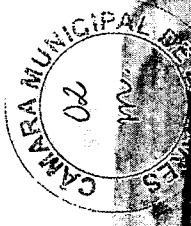
REQUERENTE: RICARDO BONOMO VASCONCELOS

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA CABOCLO
BERNARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mariana Freijini
PROTOCOLISTA

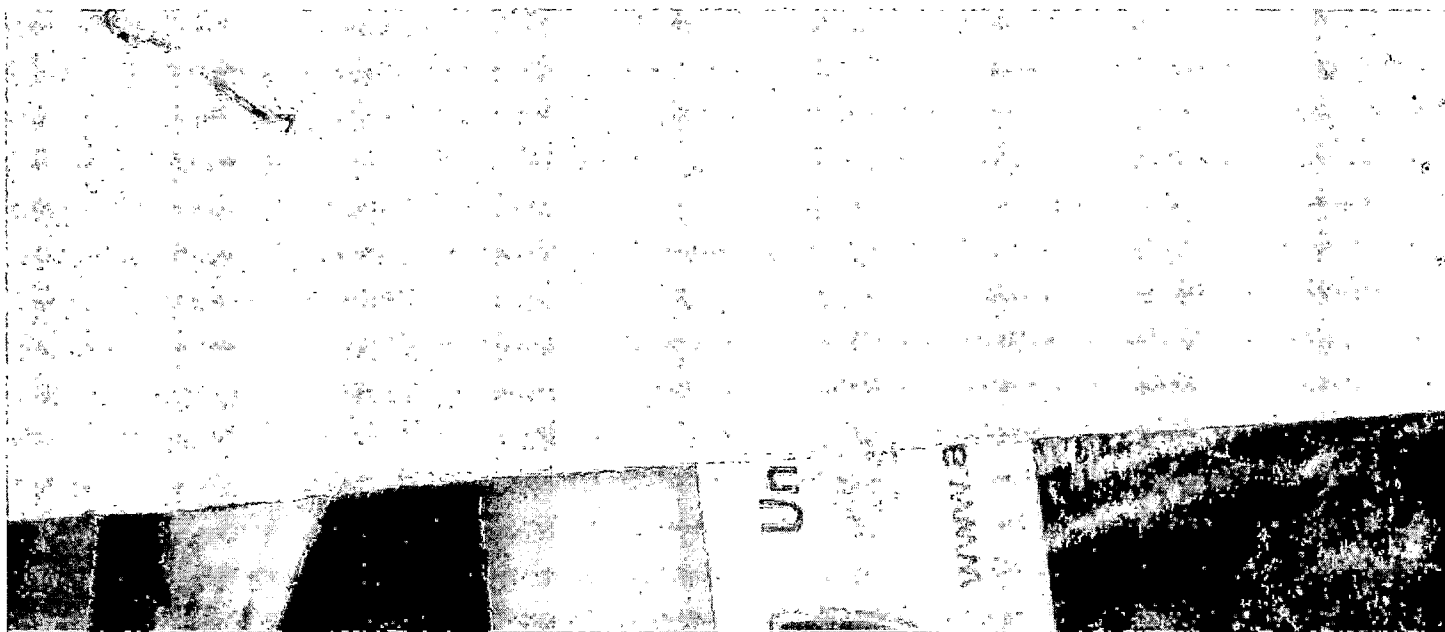


REGISTRO N.º 127.358 -
F. D. - SÉRIE: F-1111
SEÇÃO: 1-1111



João de Deus

CAPEAMENTO PRÓPRIO



CÂMARA
C3
MA

CARTÃO DE IDENTIDADE
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E TECNICA FOTOGRAFICA

NOME **LINO JOSÉ RIBEIRO**

DATA DO NASCIMENTO **25-3-1926**

FILIAÇÃO **Alexandrino José Ri
beiro e Francisca Theodora
de Paula**

NACIONALIDADE **Brasileira**

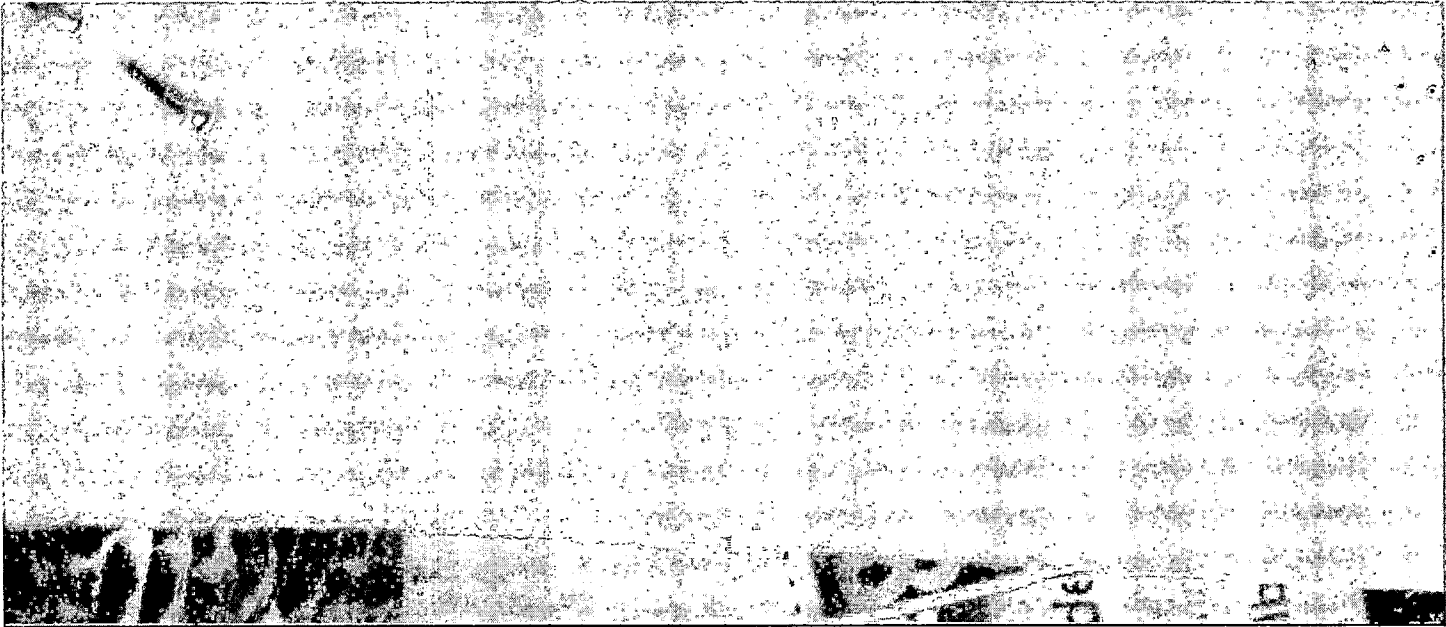
NATURALIDADE **Minas Gerais**

OBSERVAÇÕES

VITÓRIA **13** DE **abril** DE **1965**

DIRETOR DO INSTITUTO

MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA





406044

JUN10/2020

COCAINE COCAINE

LINO JOSE RIBEIRO

83A GUJAHAS 204

25004 - 220 LAGDA OD MINGA MINNAR, S. 13

Conf. Financial Officer, \$2500 (unpublished) DUE 1 (up to date). Memorandum

Class/Subclass: BT (NOT NCIA)

[illegible]

Departamento de Consumo

MISSION	Test Aircraft (F)	Test Aircraft (J)	Country	Comments
15040533 Alamo 1942	107	110	1	2

15648531 AUTO EVR2

144

119

444

DATE / A/D	WPM	RS
06/70	57	42.06
05/20	52	44.01
04/70	63	42.11
03/20	60	45.34
02/70	54	40.49
01/20	61	41.57
12/10	59	39.64
11/10	67	53.74
10/10	55	43.62
09/10	51	58.19
08/10	50	29.05
07/10	54	73.77
06/10	46	29.35
05/10	61	41.66

Malone declines such depiction
on war-torn's life

Bottom Importances

Leaf Number 1805/2020 Leaf Area 100.7 sqm. Length in Air 10.0 m. 1805/2020

Prev. Proj. Latura: 16/01/2020 Remetido: 12/02/2020 Numero dias de J. em garantia: 20 dias

Definición de Ficheros

Descrição	Quantidade	X	Unidade (US)	Total US
Fornecimento de energia elétrica	-	-	-	0,00
Chequeiro eletrônico	57 Pçs.	X	16,92h/1000	96,37
Tubos	L. Lascado	X	Amparo	-
PIS	31,84	X	0,03US	0,70
GOFIS	31,84	X	4,02US	1,29
IGFIS	42,56	X	25,00US	10,57

BANDEIRAS LADIFAMILAS

BANDEIRA TATO-ANIA VICENTE PARA ENTUJAMENTO VERDE

N° 100768 - 19-06-2023 - 17-06-2023

Informações sobre sistema de banco de dados disponíveis em: <http://www.inec.org.br>

Detalhamento do Valor Patrimonial (R\$)

EMPLOYEE NO.	EMPLOYEE NAME	DATE OF BIRTH	NO. OF DEPENDENTS	EMPLOYEE STATUS	DATE OF DEATH
1000	JOHN J. JONES	10/10/1910	5	1000	10/10/1910
1001	JAMES J. JONES	10/10/1910	5	1001	10/10/1910
1002	JAMES J. JONES	10/10/1910	5	1002	10/10/1910
1003	JAMES J. JONES	10/10/1910	5	1003	10/10/1910
1004	JAMES J. JONES	10/10/1910	5	1004	10/10/1910
1005	JAMES J. JONES	10/10/1910	5	1005	10/10/1910
1006	JAMES J. JONES	10/10/1910	5	1006	10/10/1910
1007	JAMES J. JONES	10/10/1910	5	1007	10/10/1910
1008	JAMES J. JONES	10/10/1910	5	1008	10/10/1910
1009	JAMES J. JONES	10/10/1910	5	1009	10/10/1910
1010	JAMES J. JONES	10/10/1910	5	1010	10/10/1910

00000000000000000000

Approved: _____

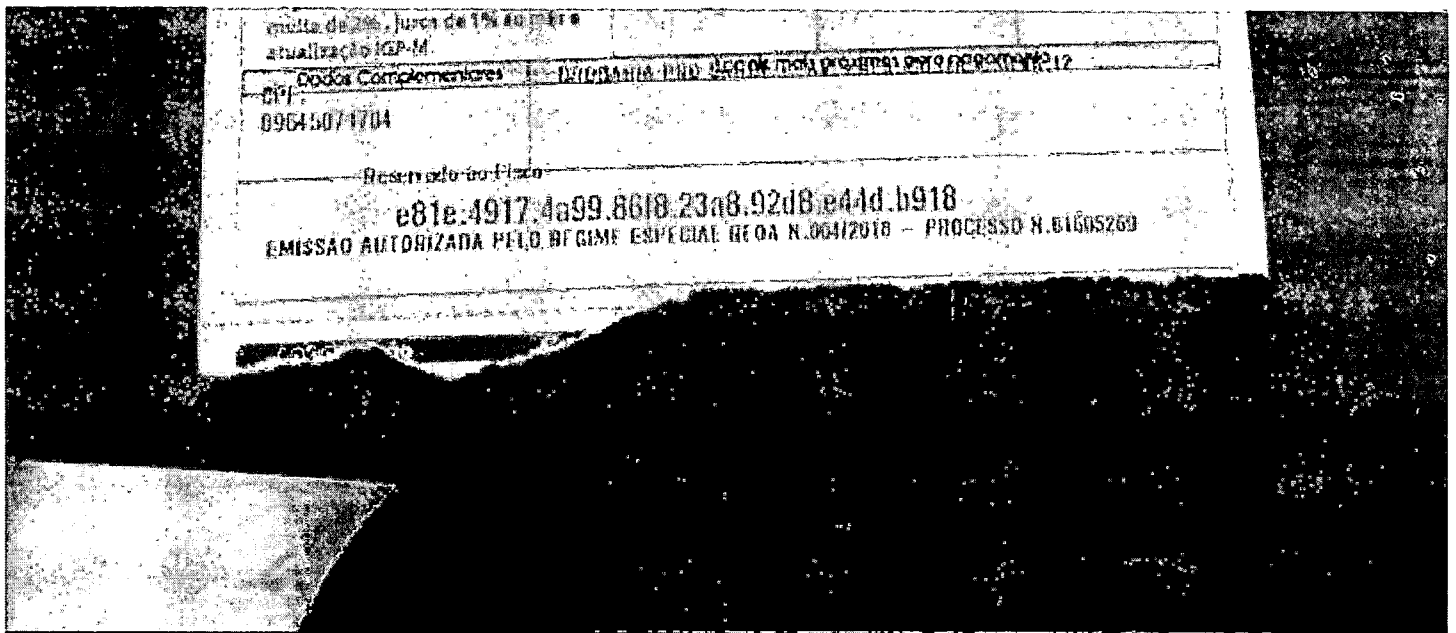
Reference: para Delta Action Item 140010001192

Presented at the 1964-65 Annual Meeting of the American Society of Human Genetics

Continued from p. 14

100-442012-1

1992





Approved for Cash & Disbursement - E. H.
and to certify the P. S. & Co. Q. 1000

Ata da 1ª Sessão Ordinária - E. M.
de 19 de Maio de 1911

Pag. 41--

Firma em Colônia
nos Tabelhões do
J. T. e S. S. S.

de LAZARILLO SARIO, Municipio de Atzacapallá, Distrito de Saca.

CASAMENTO (N. 795)

100-443886-1
 100-443886-2
 100-443886-3
 100-443886-4
 100-443886-5
 100-443886-6
 100-443886-7
 100-443886-8
 100-443886-9
 100-443886-10
 100-443886-11
 100-443886-12
 100-443886-13
 100-443886-14
 100-443886-15
 100-443886-16
 100-443886-17
 100-443886-18
 100-443886-19
 100-443886-20
 100-443886-21
 100-443886-22
 100-443886-23
 100-443886-24
 100-443886-25
 100-443886-26
 100-443886-27
 100-443886-28
 100-443886-29
 100-443886-30
 100-443886-31
 100-443886-32
 100-443886-33
 100-443886-34
 100-443886-35
 100-443886-36
 100-443886-37
 100-443886-38
 100-443886-39
 100-443886-40
 100-443886-41
 100-443886-42
 100-443886-43
 100-443886-44
 100-443886-45
 100-443886-46
 100-443886-47
 100-443886-48
 100-443886-49
 100-443886-50
 100-443886-51
 100-443886-52
 100-443886-53
 100-443886-54
 100-443886-55
 100-443886-56
 100-443886-57
 100-443886-58
 100-443886-59
 100-443886-60
 100-443886-61
 100-443886-62
 100-443886-63
 100-443886-64
 100-443886-65
 100-443886-66
 100-443886-67
 100-443886-68
 100-443886-69
 100-443886-70
 100-443886-71
 100-443886-72
 100-443886-73
 100-443886-74
 100-443886-75
 100-443886-76
 100-443886-77
 100-443886-78
 100-443886-79
 100-443886-80
 100-443886-81
 100-443886-82
 100-443886-83
 100-443886-84
 100-443886-85
 100-443886-86
 100-443886-87
 100-443886-88
 100-443886-89
 100-443886-90
 100-443886-91
 100-443886-92
 100-443886-93
 100-443886-94
 100-443886-95
 100-443886-96
 100-443886-97
 100-443886-98
 100-443886-99
 100-443886-100

ANTONIO DA SILVA

_____, Cúmul 20 Segunda Classe da
Cidade de Maripólis, Estado do Espírito Santo,

Carteira por n.º 121 do livro n.º 3 de registro de casamentos foi feito o registro do casamento de LINA JOSE PIRES e SEBASTIAO RODRIGUES celebrado perante o Juiz de Paz o Sr. Miguel Peres da Silva na freguesia de Sancti Espirito de Sales e os testemuhas de D.º Pedro Pires da Oliveira e D.º Sebastião da Silva.

FILHE, nascido em Ipatinga E. de Minas Gerais em 26 de Abril do ano
professor Xilografista domiciliado no Estado de Minas Gerais
e residente em Nossa Senhora do Carmo, filho de Alexandre José Ribeiro
nascido em Ipatinga E. de Minas Gerais,
e esposa Maria XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e residente Nossa Senhora
do Carmo, Teodoro de Paula nascido em Ipatinga do mesmo Estado,
e esposa Maria XXXXXXXXXXXXXXXX residentes Nossa Senhora.

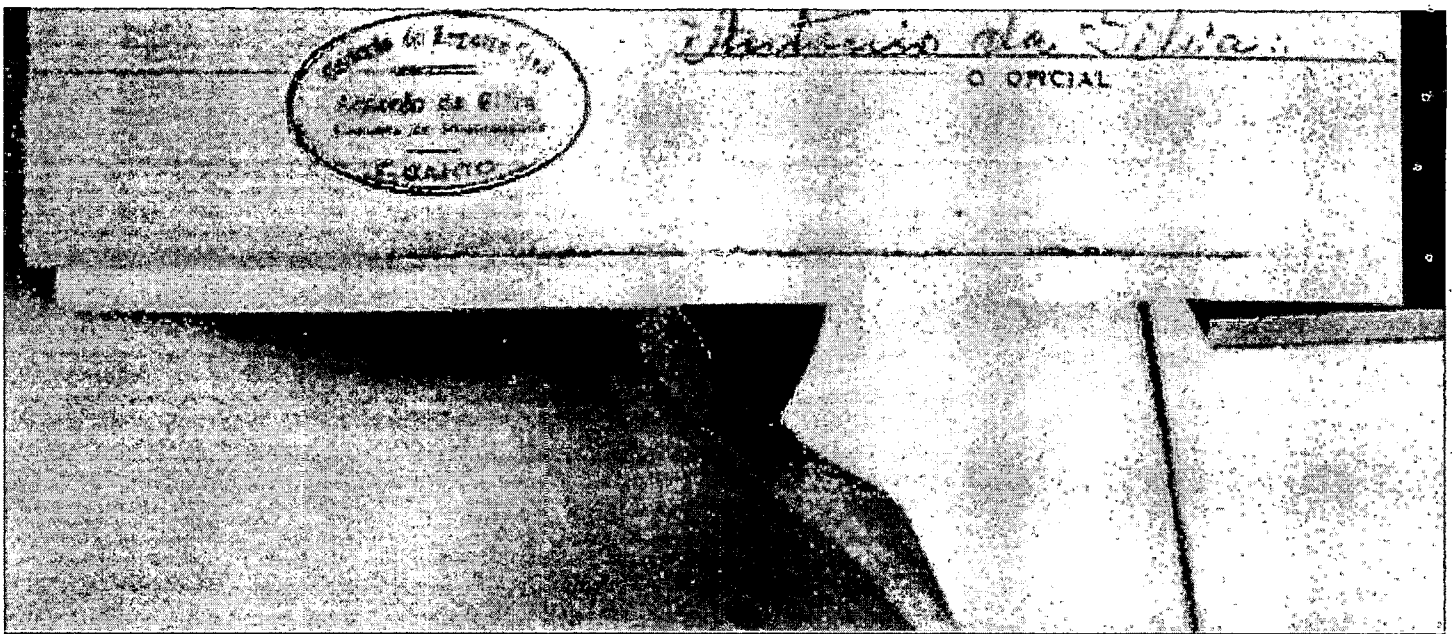
[illegible]

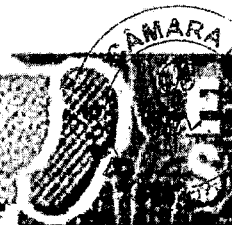
SECRET - RIBBING

Foram expedientes de documentos a que se refere o art. 180, n.º 2, 1.ª, 2.ª do Código Civ.
 62222-00001

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

O





ESPÍRITO SANTO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1419041104



LINO JOSÉ RIBEIRO

Natural de Minas Gerais, nascido em 25/05/1926, foi casado com a Sra. Judite Bernadino Ribeiro, hoje viúvo, filho de Alexandrino José Ribeiro e Francisca Theodora de Paula, trabalhou como motorista, transportando combustível de Vitória para Barra de São Francisco.

Em 1969 transferiu sua residência para Linhares-ES, onde mora até o dia de hoje, nessa ocasião foi sócio proprietário de uma farmácia por dois anos, após montou um Posto de Gasolina em Bebedouro, onde atuou por 3 anos.

Depois, com a instalação da LASA, empresa de fabricação de açúcar e álcool, em Linhares, foi admitido como funcionário e lá ficou até se aposentar.